

PRÉMIO

1.º

Prêmio



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

CÂMARA MUNICIPAL
DE TARUMÃ

Protocolo n° 56.100
Entrada 125.000,00
Assinatura

PROJETO DE LEI N° 005/2010, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.010.

"DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS À FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA FINOS DE INSTALAÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a alienação de bens pertencentes ao Patrimônio Público, através de doação, sem ônus, à Fazenda do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado de São Paulo, cuja destinação será a implantação e instalações no local das dependências da Delegacia de Polícia Civil do Município de Tarumã, originária da Matrícula n. 48.942, às ficha 1, do Livro n° 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Assis, Estado de São Paulo, encerrando uma área de 1.524,539 m².

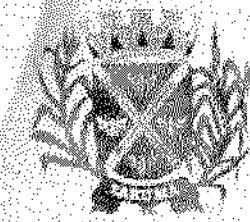
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais, que o Executivo Municipal fica autorizado a abrir, devendo ser, neste caso, consignados nos orçamentos futuros, recursos em dotações próprias para a mesma finalidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 470/2001, de 31 de agosto de 2001 e a Lei Municipal nº 789/2008, de 25 de março de 2008.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 23 de Fevereiro de 2010, 20º Ano da Emancipação Política e 18º Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PRÊMIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentess Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar a votação em Sessão Extraordinário visando à apreciação do incluso **PROJETO DE LEI N° 005/2010, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010, "DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS À FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA FINS DE INSTALAÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

A presente propositura tem como finalidade a adequação e possibilidade de instalação em caráter definitivo da Delegacia de Polícia Civil no Município de Tarumã.

A segurança pública é tema de extrema relevância dentro do cenário atual, principalmente tendo em vista as recorrentes notícias transmitidas diariamente dando conta da elevação dos índices de criminalidade registrados pelos órgãos competentes.

De outro lado, é certo que a instalação da Delegacia de Polícia Civil no Município de Tarumã, já é uma realidade fática. Porém, em termos de legalidade, ainda restam pendentes vários ajustes, tais como a edição de Lei Municipal específica para transmissão da área destacada do patrimônio público municipal, possibilitando-se sua transferência ao Governo do Estado de São Paulo, vinculando-se a área à finalidade pública aqui mencionada.

Certos e convictos de que este Projeto de Lei representa o anseio da população tarumãense e que contribuirá com a manutenção da ordem e segurança dentro dos limites de nosso município, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam o estar analisando, com a costumeira justiça, e será, com certeza objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente,

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência, o Senhor:
VEREADOR ANTONIO MARCOS DA COSTA E LIMA
DD. Presidente da Câmara Municipal
TARUMÃ – SP.